Lei nº 947/2015

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 816/2010 que dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores públicos municipais".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 816, de 1º de setembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Art. 4º Os Vales-Alimentação serão fornecidos através de cartão-alimentação ou diretamente na folha de pagamento, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado, na primeira hipótese, a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza".

Art. 2º Para cobertura das despesas da presente Lei serão utilizados recursos de dotações específicas do Orçamento Anual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês em que esta ocorrer.

Japaraíba-MG, 28 de janeiro de 2015.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal